

EDITAL FGD N.º 01/2021

DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA, DE RECURSOS DIGITAIS E DE CAPACITAÇÃO ORIENTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL (URBIS) / NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, torna público o presente Edital de seleção de 3 bolsistas para o **Desenvolvimento de Campanha, de Recursos Digitais e de Capacitação Orientados Para o Desenvolvimento Urbano Sustentável (URBIS)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis até 3 vagas de bolsistas e possibilidade de formação de cadastro de reserva, voltadas para o **Projeto URBIS** (sob a Coordenação do professor Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior), que serão preenchidas conforme o cronograma do projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período indicado no QUADRO II, item 7.1 desde edital.

2.2. Os candidatos deverão fazer a inscrição preenchendo o formulário online disponível no endereço eletrônico:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdo3EAKuJsSzFiCEHjBmpST31OkgFvNAWLbS7Y0zUMiQMt1Sw/viewform?usp=sf_link

2.3. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Histórico Escolar da Graduação;
- b. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
- c. O candidato **deverá anexar** certificado(s), declaração(ões), algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. CRITÉRIOS GERAIS

- a. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação;
- b. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- c. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa em regime de *home office*, incluindo finais de semana, quando necessário;

- d. Estar cursando no máximo o 9º (nono) período do curso;
- e. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:
- a. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
 - b. Entrevista virtual com banca composta por membros do Programa de caráter classificatório.
- 5.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
 - b. Permanecendo o empate, o candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

6. PERFIS DOS CANDIDATOS

6.1. Os perfis dos candidatos, habilidades e requisitos por vaga estão listados a seguir:

QUADRO I - PERFIS DOS CANDIDATOS, HABILIDADES E REQUISITOS			
QUANTIDADE DE VAGAS	PERFIL	HABILIDADES	REQUISITOS
Até 3	Arquitetura e Urbanismo	<ul style="list-style-type: none"> - Interesse pela leitura e literatura; - Interesse pelas linguagens de comunicação com crianças e jovens; - Habilidades e/ou experiência com programas de edição de publicações e imagens; - Habilidades e/ou experiência com pesquisa e produção de textos e imagens. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estar devidamente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo da UFERSA;

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

QUADRO II - CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
05/01/2021	Divulgação do Edital.
05/01/2021 a 14/01/2021	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
18/01/2021	Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos.
20/01/2021 e 21/01/2021	Entrevista com candidatos.
Até 25/01/2021	Resultado do processo seletivo.

7.2. A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

7.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD), através do seu site (www.fgduque.org.br) e enviados por e-mail aos candidatos.

9. DOS HORÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

9.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.

9.3. O estudante bolsista do URBIS, receberá mensalmente uma bolsa que poderá variar de **R\$ 520,00** a **R\$1.240,00**;

9.4. O estudante bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do Programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró – RN, 05 de janeiro de 2021.